



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO GESTOR DO IPAM**

ATA Nº 09/2008

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e oito, às dez horas e vinte minutos, na sala de reuniões do IPAM, sexto andar, reuniram-se o presidente do Instituto, Sr. Roberto de Ávila Bolsoni e os membros do Conselho Gestor do IPAM-Saúde: José Marty dos Santos Brando, Eliane Silvestrin Saretta, Gustavo Valente Ruivo. Conselheiros titulares juntamente com a Conselheira suplente: Gislane Ramos da Silva Sabedotti. O Conselheiro João Dorlan da Silva justificou sua ausência em função do Curso de Formação da CUT que está participando em Florianópolis. A reunião foi agendada exclusivamente para a aprovação da Minuta do Decreto e da Tabela de Cobertura e Participação (anexo I) que irá regulamentar a Lei Complementar Municipal nº 298, de 20 de dezembro de 2007, que trata do Plano de Saúde e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Caxias do Sul – IPAM-SAÚDE. O Decreto foi aprovado por unanimidade. Em relação a Tabela a votação ficou como se segue: A Conselheira Eliane é contrária a aprovação dos itens 10.n e 11 pelos seguintes motivos: não há previsão legal respaldando a implantação do serviço; o uso do serviço, atualmente, não se restringe a situações de urgência ou de imperiosa necessidade; embora se diga que esse serviço será regrado via instrução normativa, nenhum critério objetivo foi apresentado a fim de assegurar o mesmo a todos os beneficiários do plano de forma justa e igualitária. A proposta da conselheira é de que o serviço seja extinto. Porém sugere que o IPAM mantenha convênio com empresas especializadas para remoções em caso de urgência e emergência e para os casos em que haja necessidade de remoção de paciente para realização de exames ou procedimentos inexistentes na unidade hospitalar. Além disso, o IPAM poderia contratar empresa de transporte a fim de levar beneficiários a locais de tratamento quando ficasse comprovado o interesse financeiro do Instituto, caso do tratamento de quimioterapia, por exemplo. O Conselheiro Brando aprova com as seguintes ressalvas: a) remoção para urgência e emergência com convênio com empresas especializadas; b) demais remoções com o custo arcado pelo associado. A Conselheira Gislane aprova sendo que todas as remoções sejam financiadas. O Conselheiro Gustavo aprova mas que seja em outro padrão de funcionamento. O Presidente do IPAM é a favor da manutenção do serviço. Foi aprovada a manutenção do serviço prevendo-se também o financiamento de remoções por outros meios de transportes que não via terrestre, Nada mais havendo a relatar eu, Márcia de Araujo, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

MÁRCIA ARAUJO, Gislane R. da S. Sabedotti